



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 37/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Título IV - Do Planejamento. Capítulo I – Das Diretrizes do Processo de Planejamento no Âmbito do SUS;
2. A Resolução da CIT Nº. 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017 - 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Indicadores e respectivas metas estaduais para 2019, conforme planilha de Pactuação Estadual abaixo:

Nº.	Tipo	Indicadores	Unidade	Meta 2019
1	U	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	/100.000 habit.	278,30
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (mif) investigados.	%	90,0
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	%	95
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade – pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª. dose) e tríplice viral (1ª. dose) – com cobertura vacinal preconizada.	%	100
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	%	80
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	%	88
7	E	Número de casos autóctones de malária.	N. Absoluto	-
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	N. Absoluto	1.360
9	U	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	N. Absoluto	5
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	%	86
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	RAZÃO	0.36



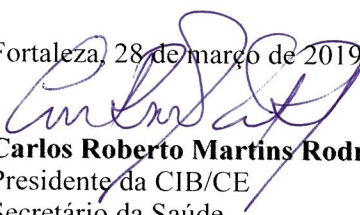
**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

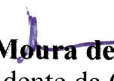
RESOLUÇÃO Nº 37/2019 – CIB/CE (Continuação)

Nº.	Tipo	Indicadores	Unidade	Meta 2019
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	RAZÃO	0.26
13	U	Proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	%	43,5
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	%	18
15	U	Taxa de mortalidade infantil.	/100	11,3
16	U	Números de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	N. Absoluto	70
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	%	81
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família (PBF).	%	82
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	%	67
20	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	%	80
21	E	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com Equipes de Atenção Básica.	%	30
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue.	%	80
23	U	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	%	95

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de março de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS